



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (35) 3499-0070 ou (35) 93618-089
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA-MG
Requerimento Aprovado
09/09/26
Presidente

REQUERIMENTO Nº 57/2026

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilícinea

O Vereador que a este subscreve, nos termos Inciso X do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal do Inciso IV combinado com § 4º do Art. 180, e inciso IX do Art. 112 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e ainda, nos termos do 31 combinado com o Art. 74 da Constituição Federal e ainda, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011, vem respeitosamente requerer de V. Exa., após deliberação do Plenário, solicitar informações acerca da situação do Loteamento Morada da Serra, especialmente quanto às providências administrativas e técnicas relacionadas à sua regularização, à continuidade das obras de infraestrutura e às responsabilidades da empresa construtora ou loteadora.

Diante das demandas apresentadas por moradores e demais interessados, faz-se necessário obter informações oficiais acerca da atual situação do empreendimento e das providências que vêm sendo adotadas pelo Município.

Dessa forma, requer-se ao Poder Executivo que informe:

- I** – Qual é a atual situação administrativa e documental do Loteamento Morada da Serra, indicando se o empreendimento encontra-se regularmente aprovado e licenciado perante o Município;
- II** – Quais são, atualmente, as pendências existentes para a regularização integral do loteamento;
- III** – Se existe cronograma para a conclusão ou retomada das obras de infraestrutura do loteamento, especialmente aquelas relacionadas à pavimentação, drenagem, iluminação pública, abastecimento de água dentre outras;
- IV** – Se a empresa responsável pelo loteamento encontra-se atualmente em situação de inadimplemento quanto às obrigações assumidas perante o Município, indicando quais obrigações permanecem pendentes;
- V** – Se, diante de eventual descumprimento das obrigações assumidas pela construtora ou loteadora, existe previsão legal, contratual ou administrativa para aplicação de multa ou outras penalidades, informando quais medidas podem ser adotadas pelo Município;
- VI** – Quais outras providências estão sendo adotadas ou previstas pelo Poder Executivo para solucionar definitivamente as pendências relacionadas ao Loteamento Morada da Serra e garantir segurança jurídica e urbanística aos moradores e proprietários dos imóveis.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2026.

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues

Vereador

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente

Maicon Augusto da Silva
1º Secretário

Fabiana de Paula Teodoro
Vice-Presidente